

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA ASSOCIAÇÃO VENCER

A Associação Vencer (CNPJ 68.664.184/0001-28) é uma instituição beneficente, cujo principal objetivo é identificar e apoiar estudantes da rede pública municipal com relevante desempenho acadêmico e perfil comprometido com a superação crescente de resultados, promovendo oportunidades a estes jovens talentos de baixa renda. Para isso, a Associação Vencer atua fortemente no apoio integral de bolsistas em colégios de referência em ensino médio da rede privada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo 2021 para novos alunos para 1ª série do ensino médio.

O Processo Seletivo é composto por 3 (três) etapas – inscrição (online), prova no colégio parceiro (presencial) e análise socioeconômica (presencial).

Os resultados de cada etapa serão divulgados apenas pelo site da Associação (www.associacaovencer.org) por meio da lista nominal dos candidatos classificados para as etapas seguintes.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa, bem como alterações neste edital, por isso, é primordial estar permanentemente atento.

É dever do candidato manter os dados pessoais corretos e atualizados na inscrição. Caso seja necessária alguma alteração após o período de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para equipe@associacaovencer.org, informando seu nome completo e a informação correta e atualizada.

Somente haverá alguma possibilidade de segunda chamada para etapa socioeconômica, através de justificativa do candidato e/ou responsável até 1 dia após a marcação da primeira chamada e se esta for aprovada pelo responsável do setor de seleção, a seu exclusivo critério. Caso isso não ocorra, o candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente eliminado.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas em nossos canais oficiais, como também por e-mail para todos os candidatos cadastrados no sistema.

Em função das repercussões do Coronavírus (COVID-19) e em contribuição com as medidas de proteção da população para evitar a disseminação da doença, o Processo Seletivo poderá sofrer modificações em algumas etapas, prazos e procedimentos previstos no presente edital, buscando sempre respeitar e seguir as orientações e medidas de prevenção da Organização Mundial de Saúde e das autoridades locais. Em casos de atividades presenciais, em qualquer etapa do Processo Seletivo, serão adotadas as recomendações sanitárias exigidas na ocasião da atividade.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seu responsável legal confirmam a leitura deste edital, incluindo os anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO VENCER

Viabilizando o ingresso de bolsistas em colégios particulares de excelência no ensino médio, a Associação Vencer oferece aos aprovados no Processo Seletivo o suporte necessário para que seus alunos estejam preparados para os vestibulares públicos e privados. Assim, nosso suporte consiste em oferecer aos nossos alunos:

- a) Bolsa de estudos integral fornecida pelos colégios particulares parceiros;
- b) Material didático e paradidático;
- c) Vale transporte;
- d) Plataformas de estudo online para auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
- e) Monitorias online;
- f) Acompanhamento pedagógico;
- g) Atendimento de apoio psicológico;
- h) Uniforme escolar (somente para alunos selecionados a partir da avaliação socioeconômica);

3. PERFIL DO CANDIDATO

Para concorrer às vagas na Associação Vencer, o candidato deve, obrigatoriamente, atender a todos os critérios descritos abaixo:

- a) Estar devidamente matriculado, de 2018 a 2021, no ensino fundamental II em escola da rede pública municipal do Rio de Janeiro;
- b) Ter, no máximo, 15 anos;
- c) Possuir renda familiar per capita bruta de até 01 salário mínimo vigente e situação patrimonial compatível com essa renda;
- d) Histórico Escolar e Boletim do 9º ano com conceitos predominante MB, ou guias correspondentes, em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2022 será constituído de 03 etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório. São elas:

4.1 Inscrições

4.1.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, exclusivamente no site (www.associacaovencer.org) no período de 03/09/2021 a 24/09/2021. Os candidatos deverão acompanhar, no site da Associação Vencer e/ou e-mail cadastrado, eventuais modificações do cronograma ou adendos a este edital;

4.1.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site (www.associacaovencer.org), informando os dados pedidos de maneira correta, verídica e atualizada;

- 4.1.3. É obrigatório anexar o Histórico Escolar e o Boletim do 9º ano;
- 4.1.4. Os nomes dos aprovados na primeira etapa serão divulgados no site da Associação Vencer no dia 05/10/2021;
- 4.1.5. Serão considerados aprovados para etapa seguinte os candidatos que apresentarem as informações dentro do perfil do candidato e o anexo solicitado;
- 4.1.6. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedido de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

4.2 Prova objetiva

- 4.2.1. As provas objetivas serão realizadas e corrigidas pela instituição parceira para a qual o candidato for direcionado pela Associação Vencer;
- 4.2.2. O conteúdo programático da prova consiste no conteúdo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental II;
- 4.2.3. As provas serão aplicadas exclusivamente nas datas e horários especificados pela Associação Vencer;
- 4.2.4. As datas, os locais e horários das provas serão divulgados no site da Associação Vencer e/ou no e-mail cadastrado;
- 4.2.5. A data do resultado desta etapa será divulgada no site da Associação Vencer e/ou no e-mail cadastrado;
- 4.2.6. O resultado desta etapa será divulgado no site da Associação Vencer e/ou no e-mail cadastrado;
- 4.2.7. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 4.2.8. Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo colégio parceiro e pela Associação Vencer, serão classificados para a etapa seguinte;
- 4.2.9. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

4.3 Avaliação Socioeconômica

- 4.3.1. A Avaliação Socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência do candidato, e entrega da documentação comprobatória, com o objetivo de garantir que a renda per capita bruta familiar seja de até 01 (um) salário mínimo vigente e situação patrimonial compatível com essa renda;
- 4.3.2. Deverão ser informados todos os recebimentos das pessoas do núcleo familiar ou não que morem com o candidato, de qualquer natureza, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, judicial ou não, rendimentos de

arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de fundos de investimentos e seguro desemprego;

4.3.3. Caso algum membro do grupo familiar possua mais de uma fonte de renda, deverá informar o valor e apresentar documentação referente a todas as suas rendas;

4.3.4. Se a família do candidato é registrada no Cadastro Único de Programa Sociais (CADÚnico) e recebe algum benefício de transferência de renda (ex: Bolsa Família), deve utilizar a inscrição com o rendimento familiar per capita em documento oficial emitido pelo CRAS do município, desde que esteja atualizada nos últimos 12 meses;

4.3.5. Serão enviados para os e-mails cadastrados de cada candidato todas as orientações sobre a apresentação dos documentos e comprovantes;

4.3.6. Após apresentação de documentos, caso seja identificado algum tipo de pendência de documentação e/ou documentação ilegível, o candidato será notificado presencialmente e via e-mail para regularização da pendência. O prazo para resolução é de 24 horas, contabilizadas a partir da hora de envio da mensagem. Fique atento;

4.3.7. Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais caso a Associação Vencer julgue necessário para melhor avaliação socioeconômica;

4.3.8. É de responsabilidade do candidato e seu responsável legal registrar todas as informações solicitadas e apresentar a documentação necessária, nos formatos estabelecidos, para realização da avaliação socioeconômica dentro dos prazos determinados pela Associação Vencer. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação do Processo Seletivo;

4.3.9. Todas as informações prestadas pelo responsável legal devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do Processo Seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado nas etapas seguintes ou que já componha o quadro de bolsistas pela Associação Vencer;

4.3.10. Serão aprovados nessa etapa os candidatos, que melhor atendam ao critério de renda, ao padrão de vida e de consumo e com o melhor nível de transparência para análise socioeconômica.

4.3.11. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5. COLÉGIO PARCEIROS

Os colégios parceiros oferecem à Associação Vencer um número limitado de vagas em unidades pré-definidas. Veja abaixo nossas parcerias para o Processo Seletivo 2022:

- a) Rede Pensi do município do Rio de Janeiro;
- b) Rede Sistema Elite de Ensino do município do Rio de Janeiro;
- c) Colégio Palas – Tijuca;
- d) Colégio São Paulo – Ipanema;

As instituições parceiras também participam da avaliação dos candidatos através da marcação, aplicação, correção e avaliação do desempenho dos candidatos na etapa das provas presenciais. É de responsabilidade destas instituições prover as informações necessárias para a realização desta etapa, sendo acompanhadas pela Associação Vencer que será responsável por repassar todas as informações dadas pelas instituições, através de suas publicações no site www.associacaovencer.org e demais canais de contato.

6. VAGAS

As vagas nos colégios parceiros serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades indicadas pelas instituições. Não é garantida a possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.

A Associação Vencer, após a última etapa do Processo Seletivo, realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as instituições parceiras considerando, na medida do possível, melhor opção de deslocamento entre a residência do aluno e a localização das unidades com vagas disponibilizadas pelos colégios.

A Associação Vencer se reserva ao direito de alterar os colégios particulares parceiros informados neste edital, a qualquer momento e sem aviso prévio.

7. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Serão considerados aptos para as vagas das bolsas de estudo e do projeto de apoio da Associação Vencer, os candidatos aprovados nas 3 etapas do Processo Seletivo.

O resultado final será divulgado no site da Associação Vencer.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, aos colégios parceiros para efetivação da matrícula na data especificada pela Associação Vencer através de e-mail. Os candidatos que não comparecerem, sem apresentar justificativa, à matrícula na data especificada serão considerados desistentes e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. O prazo para justificar a falta é de 24 horas e deve ser feita através do endereço de e-mail equipe@associacaovencer.org.

Os responsáveis e candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados para uma reunião online, onde receberão todas as orientações sobre o regulamento da instituição e demais documentos iniciais, em data e horário a ser divulgado por e-mail. A presença é obrigatória.

O aluno poderá ser excluído do quadro de apoio dos bolsistas da Associação Vencer, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste edital, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo e até mesmo assinado a documentação da instituição.

Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir desistir da sua vaga e bolsa de estudo, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para vaga após a formalização da desistência.

Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis

legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a critérios de avaliação, notas, pareceres técnicos e desempenho dos candidatos no decorrer e ao fim do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

O Candidato consente com o fornecimento de seus dados pessoais, solicitados ao longo do Processo Seletivo, que serão usados exclusivamente para os fins do próprio processo, podendo ser compartilhado com os colégios parceiros.

A Associação Vencer se compromete a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 – “LGPD”, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.